

LEI Nº 0.578

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Para atender despesas com a construção do parque Infantil da Praça Tira-dentes, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a seguinte lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, 18 de janeiro de 1.967.

Antônio Corrêa Silva
Prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima
Secretário.